



MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

IMBERÊ MOREIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO ISOLDI
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

LUDEMAR PEREIRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

VAGNER SOBRAL RODRIGUES BAPTISTA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ADRIANA FONTES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

BERNARDO BERNARDES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AMARILDO VEIGA FERRI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

VLADIR FERNANDES SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

ANÍSIO RIBEIRO JACOB
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AUGUSTO CESAR SERFIOTIS RODRIGUES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SÉRGIO DE OLIVEIRA PAIVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LAURA REZENDE ALVES
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

NEIDE BAPTISTA ALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIA DE TURISMO

RENATO DE MORAES VIEGAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDSON DE SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA AVELLAR
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LUCIANA PIMENTEL CAVALARI
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

RICARDO PAIVA
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

JEFFERSON LUIZ LEMOS DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

NELSON WELLINGTON DE CASTRO WALVY
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

OUVIDOR MUNICIPAL

ORLANDINO COSTA NOVAES
ADMINISTRADOR REGIONAL DE PENEDO

ADMINISTRADOR REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

LEIS

LEI Nº 1.135 DE 10 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no montante de R\$ 449.550,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito tem como objetivo precípuo criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2021 destinados a investimento nas Unidades Básicas de Saúde no valor de R\$ 449.550,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), oriundos de Emenda Parlamentar, destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itatiaia, 10 de março de 2021.

IMBERÊ MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.136 DE 10 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Extraordinário, na Lei Orçamentária Anual nº 1134 de 11/01/2021, para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do Inciso III, do artigo 41 e 44 da Lei 4320 de 17/03/1964, a abrir no Orçamento Municipal, até o montante de 5% das receitas estimadas para do exercício de 2021, Crédito Extraordinário para suplementar as respectivas despesas:

Unidade	Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub função	122 - Administração geral
Programa	58 - Resposta Emergencial ao Corona Vírus
Projeto/Atividade	2.300 - Implementação do Plano de resposta de Emergência ao Corona Vírus
Natureza de Despesa	31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas 33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 44.90.52.00 – Material Permanente
Fontes de Recursos	106 – SUS Custeio 107 – SUS Investimento 108 – Recurso Estadual

Art. 2º - O presente crédito Extraordinário, terão seus recursos provenientes das Receitas de Transferências recebidas pelo Governo Federal e Estadual, destinados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Corona Vírus, para ações de prevenção, preparação e assistência a população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Corona Vírus.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itatiaia, 10 de março de 2021.
IMBERE MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.137 DE 10 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no montante de R\$ 12.312.806,04 (doze milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e seis reais e quatro centavos) em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito tem como objetivo precípuo criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2021, no valor de R\$ 12.312.806,04 (doze milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e seis reais e quatro centavos) destinados a: custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento às doenças crônicas não transmissíveis (Portaria SES 2199 de 23/12/2020), custeio de ações de

Vigilância em Saúde (portaria SES 2194 de 08/12/2020), custeio de ações e serviços de saúde para o aumento do atendimento a população (portaria SES 1940 de 04/12/2020), custeio de ações voltadas para as maternidades com objetivo de contribuir para a melhoria da atenção às gestantes, recém-nascidos e puerperas (Portaria 2197 de 21/12/2020 destinados ao Fundo Municipal de Saúde).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itatiaia, 10 de março de 2021.
IMBERE MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.138 DE 10 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por anulação de despesa, no valor de R\$ 12.799.600,00 (doze milhões, setecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - o presente crédito será destinado a remanejar dotações específicas do financiamento aprovado pela lei 1058 de 18/03/2020 e de Royalties do Petróleo destinados a despesas com Obras e Serviços Públicos visando garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itatiaia, 10 de março de 2021.
IMBERE MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL N.º 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a PRORROGAÇÃO das inscrições para Processo Seletivo Simplificado – Prova de Títulos para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde, divulgada através do Edital nº 003/2021, até o dia 12 de março de 2021.

Itatiaia-RJ, 10 de março de 2021.

IMBERE MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal
SERGIO DE OLIVEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

IMBERE MOREIRA
ALVES:3475337070